



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE QUIXADÁ
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA - PAIP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A GRADUAÇÃO 2025 – CAMPUS DE QUIXADÁ

EDITAL

O Programa de Acolhimento e Incentivo a Permanência - PAIP seleciona, por meio deste edital, **01 bolsista remunerado e 01 bolsista voluntário** para o projeto “Incentivo a participações em competições e eventos de computação como combate a evasão nos cursos de TI da UFC Quixadá”, para o ano de 2025.

O estudante interessado em se inscrever no processo de seleção deverá enviar mensagem eletrônica ao endereço mmartins@ufc.br, no período de **14 (Quatorze) de fevereiro de 2025 até o dia 20 (vinte) de fevereiro de 2025**, com o assunto “Candidatura PAIP COMPETIÇÕES 2025” e documentação exigida em anexo (descrita na seção “Documentação exigida no ato da inscrição” deste edital). No ato da inscrição, o candidato deve informar se pretende a concorrer a vaga remunerada, voluntária ou ambas. A seleção se realizará entre os dias 21 (vinte e um) e 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025.

1. Sobre a bolsa PAIP

A evasão em cursos da área de computação e isso acontece no Campus de Quixadá, é um problema recorrente que compromete tanto a formação dos estudantes quanto a capacidade de inovação e atendimento às demandas do mercado de trabalho tecnológico. Estudos apontam que a falta de engajamento, motivação e a percepção de dificuldades práticas são fatores significativos que levam à desistência. Neste contexto, a participação em competições e eventos acadêmicos na área de computação emerge como uma estratégia eficaz para combater a evasão, ao oferecer aos estudantes oportunidades de vivenciar experiências práticas, interagir com profissionais da área e desenvolver habilidades técnicas e sociais. O presente projeto está alinhado com as diretrizes do programa institucional que visa promover a permanência e o sucesso acadêmico, além de estimular o protagonismo estudantil. Através do incentivo à participação em competições, hackathons, olimpíadas de programação e eventos científicos, os estudantes têm a chance de aplicar o conhecimento adquirido em sala de aula, trabalhar em equipe e enfrentar desafios do mundo real, fortalecendo sua formação acadêmica e profissional. A proposta também visa integrar os estudantes à comunidade acadêmica e profissional de computação, ampliando suas redes de contato e promovendo um senso de pertencimento e valorização do curso. Além disso, ao associar a aprendizagem a um contexto prático e competitivo, busca-se despertar maior interesse pela área, reduzir o abandono e contribuir para a formação de profissionais mais qualificados e engajados.

Portanto, o projeto não apenas atua como uma ferramenta contra a evasão, mas também como um vetor de formação integral dos estudantes, em consonância com os objetivos institucionais de excelência acadêmica e inserção profissional.

2. Documentação exigida no ato da inscrição

- Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA.
- Carta de intenção contendo breve apresentação de si, motivações e objetivos pessoais e profissionais quanto ao programa. A carta não tem formato ou tamanho específicos.
- Proposta de projeto, a ser desenvolvido durante a bolsa, que vise reduzir a evasão e garantir a conclusão dos alunos dos cursos de TI da UFC Quixadá. O projeto deve incluir, mas não se limitar, as ações apresentadas no item 1 deste edital. O projeto não tem formato ou tamanho específicos.

3. Sobre o valor da bolsa e o período de vigência

O valor da bolsa é de R\$ 700,00, com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de ABRIL a DEZEMBRO de 2025.

4. Requisitos para a participação no processo seletivo

- Ser aluno de um dos cursos Campus da UFC em Quixadá regularmente matriculado em componentes curriculares presenciais, **a partir do segundo semestre letivo;**
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação do Campus da UFC em Quixadá, totalizando, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da bolsa.
- Ter conhecimento/interesse e/ou Experiências com Competições na área de Design ou Computação.
- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;
- Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- Não apresentar mais de 01 (uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2025.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- No caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

5. Processo de seleção

O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- Análise do histórico dos candidatos, carta de intenção e proposta do projeto.
 - Após a análise desses documentos será atribuída uma nota de 0 a 10 para cada candidato.
 - Apenas os candidatos com nota superior ou igual a 7 avançarão para a fase de entrevistas;
- Entrevista

- As entrevistas serão realizadas no dia 26 de fevereiro de 2025 a partir das 13:30 com agendamento prévio;
- As entrevistas ocorrerão presencialmente no gabinete do INOVE - Núcleo de Inovação e Empreendedorismo, com horário marcado diretamente com os candidatos pelo endereço de e-mail que o candidato realizou a sua inscrição.
- O candidato que não comparecer à sala do INOVE no horário designado será desclassificado do processo seletivo.
- As entrevistas têm o objetivo de avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse pelo projeto, conhecimento técnico e experiências prévias, fluência e coerência das ideias. Para todos os candidatos serão atribuídas notas entre 0 e 10, baseada nos critérios acima expostos.
- Serão considerados classificáveis os candidatos com nota da entrevista maior ou igual a 7,0 e classificado o primeiro da lista de cada tipo de vaga (remunerada e voluntária).
- Divulgação do resultado da seleção
 - A lista com o resultado da seleção será divulgada no dia 28 de Fevereiro de 2025.
 - Os candidatos aprovados terão até o dia 03 de março de 2025 para providenciarem a documentação exigida para implementação da bolsa (ver Seção “Atribuições dos bolsistas”), bem como alguma documentação complementar que possa ser requerida a critério da coordenação do projeto.

6. Atribuições dos bolsistas

As atribuições dos bolsistas, bem como outras informações referentes à bolsa, são descritas no Edital38/2024 - PROGRAD (disponível neste [link](#)).

7. Casos Omissos

Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pelo coordenador do projeto.

Quixadá, 13 de fevereiro de 2025.

Marcelo Martins da Silva
Coordenador do Projeto

Paulo de Tarso Guerra Oliveira
Vice-diretor da UFC-Quixadá